

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO - 01 - CENTRO
FONE/FAX: 48 - 262 0141
88190-000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI nº 013/2001

Abre Crédito Adicional Especial e dá
outras providências.

SAMUEL SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos,
faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vere-
adores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, por conta do Ex-
cesso de Arrecadação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil re-
ais), com a seguinte classificação orçamentária:

- 01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- FUNÇÃO: Transporte.....16
- PROGRAMA: Transporte Urbano.....91
- SUBPROGRAMA: Vias Urbanas.....575
- ATIVIDADE: Func. Manut. do Setor Urbano.....2.010

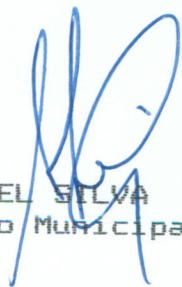
ELEMENTO: 4.1.2.0 - Equip. Material Permanente.... R\$ 10.000,00

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 28 de Fevereiro de 2001.

SAMUEL SILVA
Prefeito Municipal



*Recebido em
06/03/2001
Jabida S. de Oliveira*

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.